



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 628/2018

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova parceria com o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, objetivando que haja o parcelamento de multas de trânsito com cartões de crédito e débito, conforme Resolução nº 736/2018 do CONTRAN.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de julho de 2018.

MEIDÃO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que recentemente o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) regulamentou o parcelamento de multa de trânsito com cartões de crédito e débito, objetivando com isso reduzir a elevada inadimplência verificada em todo o território nacional, onde com essa medida o parcelamento poderá englobar uma ou mais multas vinculadas ao veículo, além de outros débitos.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 736/2018 do CONTRAN vislumbra também adequar os métodos de pagamento mais modernos utilizados pela sociedade, bem como permite que os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito firmem acordos e parcerias técnicos-operacionais para atender essa necessidade.

CONSIDERANDO que diante da inadimplência e da crise financeira que vivenciamos, torna-se indubitável a necessidade de ser implantada essa metodologia de pagamento eletrônico em nosso Município, que permitirá a regularização de vários veículos que circulam em nossas vias públicas, bem como aumentará a receita dos cofres da Prefeitura.

CONSIDERANDO ainda que tal medida permitirá uma melhor flexibilização desses débitos, onde o infrator poderá escolher a melhor forma de pagamento, ou seja, aquela que seja compatível com seu orçamento pessoal.

Desta forma, INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que na maior brevidade possível adote o parcelamento de multas de trânsito com cartões de crédito ou débito, já que este pleito foi dirigido a este Vereador por diversos munícipes.

